TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022, PARA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL FREDERICO PLATZECK E A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL PROFISSIONAL E AS CATEGORIAS DE BASE" E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, OBJETIVANDO A "CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALOJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL", AMBOS CELEBRADOS COM A EMPRESA GARÇA ATLÉTICO CLUBE, VENCDORA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, portador do R.G. nº 11.262.977-5 e C.P.F. nº 061.759.778-23, Prefeito do Município de Garça-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando que o Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer do município, Sr. Júlio César Martins, informou através do Memorando Eletrônico nº 4.853/2023-1Doc, que a empresa não deu início a execução dos contratos supracitados, mencionando, ainda, que há 10 (dez) meses a empresa vinha postergando o cronograma de obras;

Considerando que foram expedidas e encaminhadas 03 (três) notificações à contratada, requerendo a apresentação de justificativas acerca do descumprimento contratual;

Considerando que a empresa respondeu as notificações, todavia, conforme relatado pelo Gestor do Contrato, nada foi realizado, configurando, portanto, o descumprimento das cláusulas contratuais;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o despacho nº 14 do referido memorando, que propõe a rescisão dos Contratos Administrativos nº 60 e 61/2022, celebrados com a empresa Garça Atlético Clube, vencedora da Concorrência Pública nº 038/2021, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, possibilitando posterior análise das sanções a serem aplicadas ao caso;

Considerando o disposto no artigo 77, 78, inciso I, e 79, inciso I da Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, os Contratos Administrativos nºs 060 e 061/2022, celebrados com a empresa "**GARÇA ATLÉTICO CLUBE**", inscrita no CNPJ/MF sob o n°10.308.883/0001-55, Rua Maria Izabel, nº 398, nesta cidade de Garça/SP, nos termos dos artigos 77, 78, I e 79, I, todos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ficando notificada a Contratada de que está sujeita a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias da notificação.

Garça/SP, 31 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Assinado por 2 pessoas: DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/FA62-6640-4749-8095 e informe o código FA62-6640-4749-8095

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA62-6640-4749-8095

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 31/03/2023 16:13:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 31/03/2023 16:55:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/FA62-6640-4749-8095